

PORTARIA FEOL Nº 01/20

Estabelece as atividades e atribuições dos Professores Pesquisadores dos Núcleos Docentes - NDE, dos Cursos de Graduação da FEJUGO, junto ao Núcleo de Pesquisa.

A Presidente da Fundação Educacional de Oliveira – FEOL – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer as atribuições dos Professores Pesquisadores com carga horária junto ao Núcleo de Pesquisa/NP, além das atividades propostas pelo Regimento do NDE, datado de 02/08/2.010.

Art. 1º- Da carga horária total a ser cumprida pelo Professor, será dispensada em comum acordo com as Coordenações do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e NP (Núcleo de Pesquisa) uma hora para atividades de apoio aos Projetos de cunho social/científico e produções de artigos da REFEOOL.

Art. 2º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou Órgão Superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 3º- O período de atividade desses Professores é de 2 (dois) anos prorrogáveis se necessário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.
Oliveira, 06 de Fevereiro de 2.020.

Prof.ª Ma Maria José de Jesus Firmino
Presidente da FEOL

Maria José de Jesus Firmino
Presidente da FEOL

Faculdade Educacional Jurídica e Gerencial de Oliveira - FEJUGO
Portaria MEC nº 328, de 09 de julho de 2019